



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 587

00006

Data 14/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 587, de 2012
Autor Deputado Onofre Santo Agostini	
Nº do prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se a redação do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº. 587, de 2012;

Art. 1º.....

Parágrafo único. O pagamento do adicional ao Benefício será feito em duas parcelas mensais que deverão ser pagas em conjunto com os benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº. 587, de 2012, não especificou de maneira clara o momento em que deverá ser realizado o pagamento do adicional ao benefício.

O referido dispositivo somente especifica que o pagamento deverá ser feito em duas parcelas mensais subsequentes ao pagamento do Benefício Garantia-Safra. Tendo em vista, que o orçamento geral da União é único e que existe previsão para o pagamento do adicional, entende-se que as duas parcelas devam ser pagas no mesmo momento em que será realizado o pagamento das parcelas do Benefício Garantia-Safra, de maneira clara e específica; sem dar margens a brechas na legislação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Onofre Santo Agostini	SC	PSD

DATA	ASSINATURA
//	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2012, às 11h15
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736